



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Conselho Editorial da Revista Democrática
ISSN 2447-9403

EDITAL Nº 2/2019

CONVITE PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NO SEXTO VOLUME DA
REVISTA DEMOCRÁTICA DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRE-MT

1. O Conselho Editorial do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso convida a comunidade científica, acadêmica e os profissionais da área a submeterem seus textos para publicação no 6º volume da Revista Democrática – ISSN 2447-9403 – da Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

2. Serão admitidos trabalhos que versem sobre matéria eleitoral, constitucional, administrativa e demais assuntos de interesse da Justiça Eleitoral, em conformidade com a política editorial da Revista.

3. Os artigos devem ser encaminhados, em formato eletrônico, para os e-mails revistademocratica@tre-mt.jus.br e eje@tre-mt.jus.br até o dia **16 de agosto de 2019**.

4. Os trabalhos deverão obedecer às normas editoriais do Anexo I.

Cuiabá, 8 de julho de 2019.



ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR
Presidente do Conselho Editorial

ANEXO I

Normas editoriais para publicação de artigos na Revista Democrática da Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

1 POLÍTICA EDITORIAL

1.1 A Revista Democrática – ISSN 2447-9403 – da Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, criada por meio da Resolução nº 1.553, de 9 de dezembro de 2014, e nominada pela Resolução nº 1.644, de 4 de agosto de 2015, publica artigos que versem sobre matéria eleitoral, constitucional, administrativa, e demais assuntos de interesse da Justiça Eleitoral.

1.2 A Revista Democrática pretende estimular os autores a produzir artigos doutrinários e/ou científicos, que contribuam para o debate crítico e construtivo acerca dos temas de relevância para a Justiça Eleitoral.

1.3 A Revista Democrática tem por linha editorial a análise de temas do Direito Eleitoral, Eleições e Democracia, respeitando, de todo modo, o debate democrático dos temas, em nível científico.

2 AVALIAÇÃO DE ARTIGOS

2.1 Ao enviar material para publicação, o autor concorda com as normas de publicação da Revista Democrática.

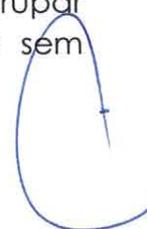
2.2 Os artigos recebidos serão submetidos à avaliação do Conselho Editorial da Revista Democrática da Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que autorizará ou não a sua publicação. Os originais recebidos e não publicados não serão devolvidos aos autores.

2.3 Serão aceitos artigos que tenham sido previamente publicados. Esse fato deve ser mencionado em nota de rodapé pelo autor na ocasião do envio do artigo ao Conselho Editorial.

2.4 Os autores serão comunicados do recebimento dos textos, de sua aceitação e da provável data de publicação.

2.5 A aprovação do artigo não gera a obrigatoriedade da sua publicação imediata, entretanto poderá compor o acervo para publicação em edições futuras, com prévia ciência ao autor.

2.6 A seleção dos artigos que serão publicados dependerá de juízo de oportunidade do Conselho Editorial, que poderá agrupar trabalhos em edições especiais ou programá-las para edições sem temática central definida.



2.7 O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso poderá reeditar, republicar e/ou reformatar os artigos em outros modelos como anuários, edições especiais, livros, matérias jornalísticas, materiais didáticos, entre outros.

2.8 Não será devida qualquer remuneração aos autores pela publicação dos trabalhos, em qualquer tipo de mídia, seja impressa (papel) ou eletrônica (Internet, CD-Rom, e-book etc.).

2.9 Os artigos aprovados pelo Conselho Editorial serão submetidos à revisão gramatical, bem como à adequação de normas disciplinadas pela ABNT.

2.10 Eventuais correções e sugestões serão submetidas, com o devido destaque, por meio eletrônico, à apreciação do autor, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do envio. O seu silêncio implicará a anuência às alterações efetuadas.

2.11 O autor de trabalho publicado na Revista Democrática receberá 5 (cinco) exemplares do respectivo número, por ocasião do lançamento do volume da Revista, a título de cortesia.

2.12 Dúvidas podem ser encaminhadas ao Conselho Editorial pelos e-mails revistademocratica@tre-mt.jus.br e eje@tre-mt.jus.br, ou pessoalmente por intermédio da Escola Judiciária, que atende das 7h30 às 14h30 na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.750, Bairro Centro Político e Administrativo - Setor 'E', Cuiabá-MT, CEP 78049-941, telefones de contato +55 (65) 3362-8123/8156.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS:

3.1 Os artigos devem ser enviados, em formato eletrônico, até o **dia 16 de agosto de 2019**, para os e-mails revistademocratica@tre-mt.jus.br e eje@tre-mt.jus.br

3.2 Os artigos devem acompanhar nome completo do autor, informação sobre a titulação acadêmica, instituição de origem, atividade exercida na instituição, bem como endereço para correspondência, e-mail e telefone(s) de contato.

3.3 Os artigos devem ser redigidos em português, observada a ortografia oficial, devendo conter de 10 a 20 páginas, incluindo nesse quantitativo os anexos, gráficos e tabelas, com numeração progressiva de seções e subseções.

3.4 Os trabalhos devem ser enviados em formato Microsoft Word (extensão '.doc' ou '.docx'), ou no formato *Rich Text Format* (extensão '.rtf').

3.5 Os artigos devem ser redigidos utilizando-se como padrão o papel formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 13 para o título e 12

para o texto, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e das tabelas que devem ser digitadas em tamanho menor e uniforme; espaçamento entrelinhas 1,5; recuo de parágrafos 2,0; justificado; 3 cm nas margens superior e esquerda e 2 cm nas margens inferior e direita da página.

3.6 Após o título do artigo, deve-se apresentar um resumo informativo de 100 a 150 palavras, além da indicação de até 4 palavras-chave que representem o conteúdo do artigo.

4 DAS NORMAS BIBLIOGRÁFICAS:

4.1 As referências bibliográficas, notas, numeração e as citações deverão seguir as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, atendendo ao disposto na NBR 6023/2002 (referência bibliográfica); NBR 6024/2003 (numeração de documentos); e NBR 10520/2002 (Citação). As referências bibliográficas citadas deverão constar apenas no final do artigo, não sendo repetidas nas notas de rodapé.

4.2 No texto, deve-se utilizar o sistema "autor-data" para as citações, reservando-se as notas de rodapé, com utilização do sistema numérico, para notas explicativas (usadas para comentários, esclarecimentos ou explanações, que não possam ser incluídos no texto) que devem restringir-se a um mínimo necessário (NBR 10520/2002).

4.3 Não deverão ser incluídas, nas referências bibliográficas, referências de legislações e de jurisprudência. As referências bibliográficas serão constituídas somente de doutrinas e de documentos técnicos.

5 EXEMPLOS DE REFERÊNCIAS

Monografia no todo

GOMES, L. G. F. F. **Novela e sociedade no Brasil**. Niterói: EdUFF, 1998. 137 p., 21 cm. (Coleção Antropologia e Ciência Política, 15).

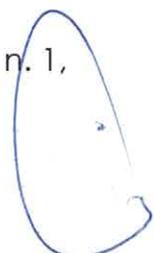
Parte de monografia

ROMANO, Giovanni. Imagens da juventude na era moderna. In: LEVI, G.; SCHMIDT, J. (Org.). **História dos jovens 2**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 7-16.

Artigo e/ou matéria de revista, boletim etc.

TOURINHO NETO, F. C. Dano ambiental. **Consulex**, Brasília, DF, ano 1, n. 1, p. 18-23, fev. 1997.

Artigo e/ou matéria de revista, boletim etc. em meio eletrônico



RIBEIRO, P. S. G. Adoção à brasileira: uma análise sociojurídica. **Dataveni@**, São Paulo, ano 3, n. 18, ago. 1998. Disponível em: <<http://www.datavenia.inf.br/frame.artig.html>>. Acesso em: 10 set. 1998.

Artigo e/ou matéria de jornal

NAVES, P. Lagos andinos dão banho de beleza. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 28 jun. 1999. Folha Turismo, Caderno 8, p. 13.

Artigo e/ou matéria de jornal em meio eletrônico

SILVA, Ives Gandra da. Pena de morte para o nascituro. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 19 set. 1998. Disponível em: <http://www.providafamilia.org/pena_morte_nascituro.htm>. Acesso em: 19 set. 1998.

